



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 47/2025

1) Fica alterada a redação do Artigo 3º do PLO 47/2025, ficando com a seguinte descrição:

“Art. 3º Ficam criadas as funções gratificadas de Agente de Contratação/Pregoeiro, Equipe de Apoio, Fiscal de Contrato e Gestor de Contratos, com o pagamento das mediante as seguintes especificações:

Função	Valor da Gratificação
<i>Agente de Contratação/Pregoeiro</i>	<i>15% da Referência 1 da Tabela de Referências do Poder Legislativo</i>
<i>Membro da Equipe de Apoio</i>	<i>10% da Referência 1 da Tabela de Referências do Poder Legislativo</i>
<i>Fiscal de Contrato</i>	<i>10% da Referência 1 da Tabela de Referências do Poder Legislativo</i>
<i>Gestor de Contrato</i>	<i>10% da Referência 1 da Tabela de Referências do Poder Legislativo</i>

Justificativa: Após estudos e levantamento da demanda de trabalho considerando a quantidade de processos licitatórios realizados anualmente pelo Legislativo, a Mesa Diretora chegou ao entendimento da necessidade de se alterar os percentuais inicialmente fixados sobre a referência a ser concedido como gratificação das funções exercidas. Sendo assim, diante da análise realizada, verificamos os percentuais que melhor se adéquam frente as necessidades da Casa.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2025.

MESA DIRETORA



